



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, neste ato representada pelo Sr. Presidente ADIMILSON APARECIDO MOTA DE JESUS, em observação aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO, a necessidade de CONTRATAÇÃO DIRETA para atender ao objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de PGR – elaboração de programa de gerenciamento de riscos. PCMSO – elaboração de programa de controle médico de saúde ocupacional – LTACAT – elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho e eSocial – envio mensais dos eventos do eSocial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíta – MT.

A Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do TR-TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços enviadas de maneira eletrônica pelo endereço compraslicitacao@paranaíta.mt.leg.br ou entregue no endereço Rua Alceu Rossi nº 186 Centro da Cidade de Paranaíta/MT, FICA AUTORIZADO a proceder com o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2025, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

Paranaíta/MT, 24 de fevereiro de 2025.

ADIMILSON APARECIDO MOTA DE JESUS - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Biênio 2025/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão Requerente:

Secretária do Legislativo

Descrição de categoria de investimento:

Aquisição ()

Contratação de Serviços (x)

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

() Concorrência

() Concorrência

() Convite

(x) Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.

() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.

() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021

() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021

() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021

() Pregão Presencial – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo de Licitação

(X) Menor Preço Global

() Menor Preço por item

() Menor Preço Lote

() Melhor Técnica

() Técnica e Preço

() Maior Lance ou Oferta

() Maior Desconto

() Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

() Maior Retorno Econômico

() Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



-
- (x) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
(x) Resolução nº 199/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo.
() E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de PGR – elaboração de programa de gerenciamento de riscos. PCMSO – elaboração de programa de controle médico de saúde ocupacional – LTACAT – elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho e e-Social – envio mensais dos eventos do e-Social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíta – MT.

5. DA JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato em 01/03/2025 e da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Os serviços prestados pela empresa são:

Elaboração do PGR – Programa de gerenciamento de riscos;

Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional NR 07;

Elaboração do LTCAT – Laudo técnico das condições ambientais de trabalho;

Envio mensal de eventos no e-social de S2210, S2220 e S2240;

Visita técnica trimestral.

Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o E-social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando



assim, cumprir a legislação, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

7. DO VALOR E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO

O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Câmara Municipal de Paranaíta – MT será de R\$ 5.483,33 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme valor global indicado no item 6, deste Termo.

Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e a respectiva execução dos serviços solicitados neste termo de referência.

A nota fiscal deverá ser enviada pelo endereço eletrônico compraslicitacao@paranaita.mt.leg.br ou entregue no endereço da CONTRATANTE na rua Alceu Rossi nº186 Centro da cidade de Paranaíta/MT.

A Câmara Municipal informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:

Fonte: 01.031.0001.2001.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

Cópia do cartão CNPJ;

Cópia do contrato social da empresa;

Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;

Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);

Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

Certidão Negativa de FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Cópia autenticada do Alvará de funcionamento e localização.

A empresa vencedora terá um prazo de 03 (três) dias para apresentar quando solicitado a documentação, após decurso de prazo a administração chamará o próximo vencedor



classificado sem que caiba qualquer parte de recurso ou reclamação da parte da empresa que não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada.

9. DA CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE

A empresa deverá ser especializada em serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional e engenharia e segurança do trabalho.

10. DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços do presente objeto, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaborar, atualizar e coordenar. O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: elaborar, atualizar e acompanhar.

O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho: elaborar, atualizar e acompanhar.

O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

Avaliações quantitativas que se fizerem necessárias não poderão ter cobrança de valor adicional ao valor do contrato.

Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho: assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres.

O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

12. DO FISCAL DE CONTRATO

Para fiscalização dos serviços fornecidos junto a CONTRATADA, serão designados servidores do quadro efetivo do legislativo contratante, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

Fiscal de Contrato: Sra. Elucinete Prado dos Santos da Silva.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Após a homologação expedida pelo presidente o vencedor será convocado para assinar contrato.

Após a assinatura do contrato o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços licitados para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação.

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetivação da prestação dos serviços da presente contratação, objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

Conferir e fiscalizar a execução do objeto da presente licitação;

Rejeitar os serviços no todo ou em parte executados em desacordo com as obrigações assumidas;

Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser contratada;

Receber, analisar e decidir sobre a execução do objeto em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

Realizar pagamento de acordo com o empenho, e o fornecimento nas quantidades solicitadas;

Fiscalizar a execução do objeto do contrato;



Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista. Realizar os serviços objeto da contratação, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.

Realizar avaliação in loco das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados e ou atualizados.

Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência.

Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

Os serviços realizados in loco deverão ser realizados em horário de expediente da Câmara Municipal de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato, salvo nas hipóteses previstas em lei de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro ou de reajustes do contrato.

Para reajustamento de contrato será observado como critério o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses a data de solicitação do reajuste do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.831.461/0001-06



Para critério de reajustamento do contrato será observado o interregno mínimo de 1(um) ano.

17. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

A aplicação de sanções e Penalidades seguirão o que é disposto na Lei Federal 14.133/2021;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira.

Paranaíta – MT, 10 de fevereiro de 2025.

Adriely Aparecida Nisa de Oliveira
Secretaria Legislativa